



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

ATA 18/2024 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

**ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – CEPE
22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e cinco minutos, através de videoconferência, realizou-se a Octogésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Neilor Cesar dos Santos (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Rivânia de Sousa Silva, Jorge Eduardo Mendonça Brasil, Leonardo Pereira de Lucena Silva, Rosicleia Araújo Monteiro, Ana Paula Sousa Silva, Henrique César da Silva e Maria Eduarda de Oliveira Ribeiro. **Membros Suplentes:** Alexsandro Ribeiro de Melo. **1. Abertura:** O presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 81^a Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais: Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:** A coordenadora desta câmara, Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, informou acerca dos processos a seguir: **Processo nº 23326.010980.2020-33 – Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor Italo Oriente.** O servidor Italo Oriente apresentou documentação comprobatória de conclusão do doutorado, a saber: ata de defesa e certificado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), na data de 19 de janeiro de 2024 (fls.556), e que foi emitida a PORTARIA 1953/2024 - REITORIA/IFPB, de 13 de novembro de 2024, concedendo retribuição por titulação ao servidor Italo Oriente pela obtenção do título de doutor. Por fim, informou que o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) do Campus João Pessoa para providências cabíveis; **Processo nº 23326.016698.2022-21 – Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor Adriano Lucena.** O servidor Adriano Lucena apresentou documentação comprobatória de conclusão do doutorado, a saber: Ata de defesa (fls.34) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), na data de 23 de julho de 2024, e Certidão com data de 12 de setembro de 2024 (fls.38). Por fim, informou que o processo deverá ser encaminhado a DGDP do Campus João Pessoa para providências cabíveis; **Processo nº 23325.003258.2024-86 – Dispõe sobre o Pedido de apreciação de recurso administrativo sobre decisão de jubilamento proferida pelo Colegiado PPG-PROFNIT/CAI/IFPB - Aluno: Lucas Farias.** O discente Lucas Farias, que recebeu parecer favorável da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, pelo não jubilamento do Programa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), sendo concedido, por parte dessa câmara, o prazo de 06 (seis) meses para realizar a sua defesa, bem como finalizar todos os trâmites para conclusão das suas atividades junto ao Programa de Mestrado, concluiu a sua defesa junto ao PROFNIT e obteve aprovação na seleção do Mestrado do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Edezilda Regina Sales Alves (Ovidora Geral do IFPB), Maria José Batista Bezerra de Melo, Cristian Fabrício dos Santos Silva, Francicleide Gonçalves de Sousa e Kalliny Régis Antero. **3.2 Aprovação das Atas: 79^a Reunião Ordinária (de 24/09/24 e 03/10/24) e 80^a Reunião Ordinária (de 24/10/24).** As atas foram aprovadas por unanimidade. **3.3 Correspondências Recebidas:** Não houve. **4. Matéria sobre a Mesa: a) Processo nº 23381.006215.2023-05 – Dispõe sobre o Pedido de Aprovação da Reformulação do Regimento Didático dos cursos técnicos Subsequentes do IFPB. RELATOR(A): Jorge Eduardo Mendonça Brasil (Câmara de Ensino).** Em seu parecer, o relator informou que os trâmites processuais foram respeitados, bem como a observância dos prazos de trabalho da comissão foram seguidos. Registrhou que o Regimento Didático dos cursos técnicos Subsequentes do IFPB foi encaminhado, pelo CEPE, à Diretoria de Ensino Profissional (DEP-PRE) para ajustes, e retornou, a este conselho, com as devidas

modificações. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5.**

Ordem do Dia: a) Processo nº 23381.003896.2024-22 – Dispõe sobre Pedido de aprovação da Alteração do Regulamento de Concessão de Ajuda de Custo para discentes do IFPB. RELATOR (A): Rivania de Sousa Silva. Em seu parecer, a relatora informou que a Resolução CS/IFPB nº 63/2023 se constitui um avanço para o IFPB, pois uniformiza os valores das ajudas de custos concedidas aos estudantes, a fim de possibilitar a participação em atividades institucionais externas às dependências do Campus de origem do discente, sejam curriculares ou extracurriculares. Destacou que o IFPB carecia de uma regulação desses valores, pois cada campus possuía uma forma própria de definição dos valores das ajudas de custo, o que fazia com que estudantes do IFPB participassem do mesmo evento recebendo ajudas de custo de valores diferentes. A relatora registrou que durante o primeiro ano de vigência da Resolução CS/IFPB nº 63/2023, os dirigentes do IFPB perceberam que os valores definidos na resolução estavam aquém da necessidade, dificultando a participação dos estudantes em eventos. O Colégio de Dirigentes solicitou à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) a atualização desses valores. A PRAE realizou diálogos com a Reitora, Pró-Reitores e Diretores Gerais, onde definiu novos percentuais de valores das ajudas de custo, apresentados no OFÍCIO 42/2024 - PRAE/REITORIA/IFPB, bem como o novo texto da Resolução CS/IFPB nº 63/2023. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

b) Processo nº 23381.001658.2023-00 – Dispõe sobre Pedido de Reconhecimento e classificação institucional das entidades estudantis no âmbito do IFPB. RELATOR (A): Maria Eduarda de Oliveira Ribeiro. Processo retirado de pauta, a pedido da relatora, para maior análise.

c) Processo nº 23381.002918.2024-37 – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa de Moradia Estudantil integrante da Política de Assistência Estudantil do IFPB. RELATOR (A): Rosicleia Araújo Monteiro (Câmara de Assuntos Estudantis). Em seu parecer, a relatora informou que o Programa de Moradia Estudantil faz parte da Política Estudantil do IFPB, conforme dispostos no inciso III, do Art. 6º, e no Art. 9º da Resolução CS nº 16, de 16 de agosto de 2018. A relatora apresentou sugestões de melhoria à Minuta de regulamentação do Programa de Moradia Estudantil, bem como pontos a serem corrigidos/adequados. A relatora recomendou o retorno do processo à Diretoria de Assistência Estudantil - DAE/PRAE, para as devidas alterações. O parecer foi aprovado por unanimidade.

d) Processo nº 23168.001231.2023-28 – Dispõe sobre a aprovação da Alteração do PPC de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática na modalidade de EaD - Campus Patos. RELATOR (A): Rosicleia Araújo Monteiro. Em seu parecer, a relatora informou que o Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática tem por objetivo capacitar docentes da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual e Federal para desenvolver estratégias didáticas inovadoras, contextualizadas por uma perspectiva interdisciplinar para o Ensino de Ciências e Matemática. Registrou que as solicitações apontadas no parecer da Diretoria de Pós-Graduação foram atendidas pela comissão responsável. A relatora emitiu parecer favorável à reestruturação do PPC do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, na modalidade EaD, do IFPB Campus Patos. O parecer foi aprovado por unanimidade.

e) Processo nº 23381.000923.2023-24 – Dispõe sobre Aprovação da alteração do Regulamento dos procedimentos de verificação de autodeclaração de candidatos(as) autoidentificados(as) negros(as), (pretos/as) e pardos/as) e indígenas para ingresso em vagas iniciais nos cursos do IFPB. RELATOR (A): Ana Paula Sousa Silva. Em seu parecer, a relatora informou que a Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, fixou cotas para candidatos(as) oriundos(as) de escola pública e em proporção à população de pretos(as), pardos(as) e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino (IFPB); a referida Lei foi criada com o objetivo de garantir o acesso de estudantes provenientes de escolas públicas, de baixa renda, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e deficientes ao ensino técnico e superior, democratizando, assim, o acesso ao ensino entre esta população. Essa política pública visa trazer um equilíbrio para as formas de ingresso no ensino médio e superior, permitindo que estudantes tenham a oportunidade em condições mais justas. Destacou que a resolução proposta ratifica o compromisso da Instituição com a educação para todos. Oportuniza, que os estudantes, tenham com respeito as normas e legislações educacionais o direito ao ingresso na Instituição de Ensino que tem como missão: Ofertar a Educação Profissional, Tecnológica e Humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática, vislumbrando, portanto, a garantia de sua formação

profissional, humana e cidadã. No item 3 do seu parecer, a relatora destacou pontos a serem corrigidos/adequados no documento. Considerando o atendimento às recomendações no item 3 do parecer, a relatora emitiu parecer favorável à aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. f)

Processo nº 23000.001184.2024-14 – Dispõe sobre Pedido de Prorrogação do prazo para entrega de documentação de conclusão do doutorado do servidor: Saulo Freire. RELATOR (A): Kalliny Régis Antero. Processo retirado de pauta por ausência da relatora. g) **Processo nº 23381.001227.2024-16 – Dispõe sobre Alteração da Resolução nº 66/2020- CONSUPER/IFPB, que dispõe sobre a concessão de bolsas de Demanda Social nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFPB. RELATOR (A): Rafael Torres Correia de Lima (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Processo retirado de pauta por ausência do relator. h) **Processo nº 23170.001793.2024-11 – Dispõe sobre Pedido de Prorrogação do prazo para entrega de documentação de conclusão do doutorado do servidor: Carlo Reilen Lima Martins. RELATOR (A): Leonardo Pereira de Lucena Silva.** Tendo em vista a ausência de documentos indispensáveis ao deslinde do processo, o relator requereu que o presente processo seja devolvido ao Campus Cabedelo para que o interessado promova a juntada da tradução para o português de todos os documentos constantes nos autos, devendo tal tradução ser realizada por pessoa distinta do requerente, preferencialmente qualificada para a função. Ademais, faz-se necessária a apresentação de documentação que demonstre o progresso do requerente em seu programa de pós-graduação, especificando as etapas pendentes para a obtenção do título de doutorado, bem como a apresentação de justificativa detalhada que fundamente a solicitação de prazo até dezembro de 2026 para a entrega do diploma de doutorado. Por fim, solicitou a juntada de um Plano de Trabalho assinado pelo orientador, comprovando o período previsto para a conclusão do doutorado. Somente após a anexação das referidas documentações, será possível a emissão de um parecer conclusivo sobre o caso. O parecer foi aprovado por unanimidade. i)

Processo nº 23326.006075.2024-11 – Dispõe sobre Pedido de Prorrogação do prazo para entrega de documentação de conclusão do doutorado do servidor: Rafael Ponce de Leon Amorim. RELATOR (A): Henrique César da Silva. Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o relator informou que, diante dos fatos e particularidades apresentadas no processo, há o entendimento por parte desta câmara, de que o professor Rafael Ponce de Leon Amorim tem demonstrado total interesse no que concerne a conclusão do seu trabalho para a defesa final de sua Tese de Doutorado, o qual, além do cronograma de atividades apresentadas na Prorrogação do doutorado, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, menciona também a data provável da defesa, programada para 20 de junho de 2025. Desta forma, a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do CEPE é favorável ao pedido de prorrogação de prazo para entrega de documento comprobatório de defesa de Tese, bem como, recomenda a devolução do processo ao interessado, para devida notificação, e que até a data final aprovada pelo próprio Programa de Pós-Graduação (31 de julho de 2025), seja apresentada a documentação comprobatória da conclusão do doutoramento junto ao IFPB. O parecer foi aprovado por unanimidade. j) **Processo nº 23381.000353.2022-91**

– Dispõe sobre Pedido de Criação do Curso de Especialização Técnica Em Saúde do Trabalhador - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira. RELATOR (A): Cristian Fabrício dos Santos Silva. Processo retirado de pauta por ausência do relator. k) **Processo nº 23800.001088.2023-61 – Dispõe sobre Pedido de Criação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Campus Catolé do Rocha. RELATOR (A): Francicleide Gonçalves de Sousa.** Processo retirado de pauta por ausência da relatora. **6. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Neilor Cesar dos Santos	PRE / Presidente
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG

Alexsandro Ribeiro de Melo	PROEXC
Rivânia de Sousa Silva	PRAE
Jorge Eduardo Mendonça Brasil	DDE
Leonardo Pereira de Lucena Silva	Coord. / Depto. de Pesquisa
Rosicleia Araujo Monteiro	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes
Ana Paula Sousa Silva	Segmento Docente
Henrique César da Silva	Segmento Docente
Maria Eduarda de Oliveira Ribeiro	Segmento Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 20/12/2024 15:00:46.
- Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE, em 20/12/2024 15:30:09.
- Jorge Eduardo Mendonca Brasil, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-MT, em 20/12/2024 15:30:43.
- Leonardo Pereira de Lucena Silva COORDENADOR(A) - FG2 - CP-CZ, em 20/12/2024 15:59:46.
- Ana Paula Sousa Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/12/2024 17:12:26.
- Rivania de Sousa Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAE-RE, em 24/12/2024 08:24:36.
- Alexsandro Ribeiro de Melo, DIRETOR(A) - CD4 - CRGP-RE, em 24/12/2024 10:13:26.
- Henrique Cesar da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/12/2024 11:25:25.
- Rosicleia Araujo Monteiro, PEDAGOGO-AREA, em 30/12/2024 12:12:04.
- Maria Eduarda de Oliveira Ribeiro, DISCENTE (20221710022) DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO - JOÃO PESSOA, em 05/01/2025 19:50:34.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE, em 13/01/2025 10:52:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 648939
 Verificador: 56c5d936f1

Código de Autenticação:

